

ATO TRT GP Nº 256/2007

João Pessoa, 18 de dezembro de 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o Processo TRT nº 16802/2007,

Considerando o recesso forense previsto no artigo 208 do Regimento Interno;

Considerando que os efeitos financeiros dos atos administrativos independem de publicação no Boletim Interno;

Considerando que nos processos administrativos indeferitórios a ciência é dada através de comunicação interna ao interessado;

Considerando, por fim, o ATO TRT GP nº 324/2006 que institui o Boletim Interno diário "on line."

RESOLVE

Acrescer ao artigo 1º do ATO TRT GP nº 324/2006, o parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Não haverá publicação do Boletim Interno durante o recesso forense, previsto no art. 208 do Regimento Interno, devendo ser publicados no 1º dia útil subsequente, todos os documentos emitidos durante esse período".

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente